PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112
CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 1007/2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Anual de 2016 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.01.01 – GABINETE PREFEITO			
04.122.0002.2008	**DESPESAS COM FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÕES**			
339030	Material de Consumo	12		9.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15		20.000,00
	02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
103010009 2.044	**MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA**			
319004	Contratação por Tempo Determinado	140	TRFES	21.600,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	142	TRFES	8.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	153	TRFES	15.600,00
	TOTAL.....			**74.200,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recursos:

I) Superávit financeiro por fonte ocorrido no exercício anterior no valor de R$29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais), referente a transferências do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais – (TRFES) conforme art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

II) Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais) conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
103010009 2.041	**MANUTENCAO DA ASSISTÊNCIA NA SAUDE BUCAL**			
339030	Material de Consumo	125	TRFES	11.500,00
103030009 2.046	**MANUT DA ASSIST FARMACÊUTICA C/ MEDICAMENTOS BÁSICOS**			
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	181	TRFES	1.600,00
319113	Obrigações Patronais	183	TRFES	2.500,00
	02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA			
04.122.0003.2005	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR JURÍDICO**			
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21		2.500,00
	02.03.01 – SEC MUNIC ADM GOVERNO E CONT INTERNO			
06.181.0006.2112	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGIL PATRIMONIAL**			
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	46		3.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47		3.600,00

	02.06.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0007.2060	**MANUTENÇÃO DE APOIO A CULTURA, FESTIVIDADES TRADICIONAIS**			
339030	Material de Consumo	366		1.000,00
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	367		1.500,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	368		1.000,00
	02.06.05 – FUNDO MUNIC DE PROTEÇÃO DO PATRIM CULTURAL			
13.391.0007.2019	**MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**			
339030	Material de Consumo	371		1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	372		500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	373		1.000,00
	02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0008.2089	**OPERACIONALIZAÇÃO E CONC.DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**			
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	418		4.000,00
	02.06.06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0015.2098	**CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS**			
335041	Contribuições	388		4.000,00
	02.11.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0014.2095	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
339035	Serviços de Consultoria	716		6.000,00
	TOTAL			**44.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 30 de Novembro de 2.016

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal